

**AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, às 12:30 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Avenida Afonso Petschow, n° 4040, Bairro Industrial.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n° 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n° 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Juan Gabriel Lopez Moreno  
Secretária: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. **David Antonio Diaz Almazán**;
  - 4.2 Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue:
  - 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Conselheiro, Sr. **David Antonio Diaz Almazán**, em 31 de janeiro de 2019, ao qual é outorgado a mais plena, irrevogável, irretroatável, ampla, rasa e geral

**AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista da Companhia registra seu agradecimento ao Sr. David Diaz pela dedicação à Companhia no desempenho de suas atribuições.

- 5.2 Eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, em substituição ao Conselheiro renunciante, para cumprir o restante do mandato, o Sr. **Andre Dorf**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 14.379.624-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.751.778-93, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, para cumprir o mandato do Conselheiro renunciante, devendo permanecer em seu cargo até a Assembleia que o reeleger ou destituir.

O Conselheiro ora eleito toma posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, declarando no termo de posse, tendo em vista o disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que (i) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14.02.2001, (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

- 5.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.

**AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.325.109/0001-73

NIRE 41.300.074.623

Companhia Aberta

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno, Secretário: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2019.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio”***Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**

Secretária da Mesa